

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.002386/2021-14

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0021-80**, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, 17.406, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 019, de 26 de janeiro de 2023, inscrito(a) no CPF nº 597.041.792-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10776184, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville - Santana do Parnaíba- SP- CEP: 06.541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, *conforme procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.002386/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é**

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 18/2021-SR/PF/AM por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2023 a 09/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Tendo em vista a necessidade de redução do valor contratual para adequação ao orçamento do exercício, conforme previsto no art. 60, §2º da Lei nº 4.320, de 1964, bem como no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, o valor anual estimado da contratação na vigência deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.738.069,78 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO UNITÁRIO (B)	CUSTO TOTAL SEM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO	CUSTO TOTAL COM DESCONTO
6 (Taxa adm de Manutenção)	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da PF/MJSP	3390.39	EVENTO	R\$ 0,0001	R\$ 0,11	-	R\$ 0,11

7 (Taxa adm de Combustíveis)	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e manutenção leve, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da PF/MJSP (AUTO-GESTÃO)	3390.39	EVENTO	R\$ 0,0001	R\$ 0,22	-	R\$ 0,22
8 (Serviços de manutenção)	Serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP, calculada pelo valor da mão de obra/hora	3390.39	REAL (R\$)		R\$ 509.425,62	24,30%	R\$ 385.635,20
9 (Peças para manutenção)	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP	3390.30	REAL (R\$)		R\$ 633.462,62	24,30%	R\$ 479.531,21
10 (Combustíveis)	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP	3390.30	REAL (R\$)		R\$ 1.595.181,21	4,10%	R\$ 1.529.778,78
					R\$ 2.738.069,78		R\$ 2.394.945,51

2.2.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200382/0001;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339039/ 339030;

Plano Interno: PF99900CM23 e PF99900AG23;

Nota de Empenho: 2023NE000032, 2023NE000033, 2023NE000034 e 2023NE000035

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.3. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas

RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Superintendente Regional**, em 05/05/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA PORFIRIO ROSA, Agente de Polícia Federal**, em 09/05/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Gestor de Contrato**, em 09/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28744017** e o código CRC **E004B085**.